

DECRETO LEGISLATIVO Nº 032, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre as contas dos Administradores do Executivo Municipal de Boqueirão do Leão, RS, no exercício de 2014”.

Jocemar Barbon, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Boqueirão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 31 Inciso VI da Lei Orgânica do Município, Art. 192, parágrafo 1º, Inciso IV e artigos 204 a 208 do Regimento Interno e demais atribuições.

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou em reunião ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2017, e eu promulgo o seguinte:

Decreto Legislativo

Art.1º - Ficam aprovadas as contas dos senhores Luiz Augusto Schmidt e Ademir Dalbosco, Administradores do Executivo Municipal de Boqueirão do Leão, RS, no exercício de 2014.

Art.2º - Serão remetidas cópias do presente decreto, ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e ao Executivo Municipal, dentro de 30(trinta) dias de sua promulgação.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 13 de setembro de 2017.

Jocemar Barbon
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Jair Grutzmann
1º Secretário